

AMAR
PROJ
05
05
05
Administ

05
AGD: 1997

LEI Nº 306/97

"Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial e Suplementa Verba."

IONE OLARTE CAMINHA, Vice- Prefeita Municipal de Manoel Viana, RS- Faço saber em disposto no Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a presente LEI.

ART. 1o Abre crédito especial e suplementa verba orçamentária:

SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- 0401.08421881.024 Aquisição de Material Permanente p/ Biblioteca Municipal
- 0401.08421881.024 4.0.0.0.00 Despesa de Capital
- 0401.08421881.024 4.1.0.0.00 Investimento
- 0401.08421881.024 4.1.2.0.00 Equip. Material Permanente.....R\$ 1.000,00

ART. 2o Servirá de cobertura para o respectivo crédito a seguinte rubrica orçamentária:

SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- 0401.08421881.007 4.1.1.0.00R\$ 1.000,00

ART. 3o Revogadas as disposições em contrário este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação:

MANOEL VIANA, 05 DE AGOSTO DE 1997.

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARIBALDI

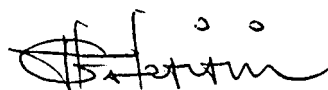
Registre-se e Publique-se em 06 de agosto de 1997.

MARIA CAROLINA PORTO CORRÊA
Sec Faz Plan. Adm. e Turismo

JUSTIFICATIVA

O Presente Projeto de Lei visa o recebimento de recursos do Ministério da Cultura através da Secretaria de Política Cultural para a implantação de uma Biblioteca pública Municipal dentro do programa "Uma Biblioteca em cada Município", financiado exclusivamente com recursos do Orçamento geral da União, tendo como contrapartida o imóvel e os funcionários.

Este projeto pretende atender a comunidade em geral e os alunos das Escolas do Município, no que diz respeito ao hábito da leitura e as pesquisas escolares



MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARIBALDI
PREFEITO MUNICIPAL